



COMUNICADO

Considerando o surto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em atenção às orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde do mundo todo, bem como, em atenção aos decretos Municipal e Estadual, comunicamos a todos os alunos, pais e responsáveis que as aulas na modalidade presencial permanecerão suspensas, até o dia 30/04/2020. A COOPEC manterá as atividades administrativas exclusivamente a distância.

Da mesma forma, durante este período atípico, as atividades pedagógicas e didáticas igualmente serão mantidas tão somente na modalidade EaD (Ensino a Distância). Todas as atividades, conteúdos, materiais, etc., deverão ser acessados diretamente em nosso site, no link <https://www.coopeccanelars.com.br/>, diretamente na aba Tarefas & Conteúdos. No mesmo sentido, a COOPEC disponibilizará os contatos de todos os professores (inclusive números particulares) para esclarecimentos de quaisquer dúvidas acerca dos materiais disponibilizados, visando complementar o aprendizado do aluno com vídeos, textos, trabalhos, sugestões, etc.

Desta maneira, solicitamos aos nossos alunos, pais e responsáveis que mantenham seus estudos regularmente, acessando os materiais e conteúdos disponibilizados, cumprindo, especialmente, os prazos definidos pelos professores.

Se, porventura, algum aluno, pai ou responsável não consiga acessar os materiais e conteúdos disponibilizados no site, este deverá entrar em contato imediatamente com a Escola, que prontamente providenciará a impressão dos materiais para retirada na Escola e todo o suporte necessário para o cumprimento das atividades.

Ainda, a COOPEC organizará dias e horários específicos, previamente agendados visando evitar aglomerações, para que todos os alunos, pais e responsáveis tenham acesso à biblioteca da escola, uma vez por semana, também objetivando garantir a mais completa interação e imersão do aluno aos materiais disponíveis.

Por fim, destacamos que a prestação de serviço (aulas EaD) está em total atenção à legislação vigente do Ministério da Educação, que prevê carga horária mínima e cumprimento do conteúdo estabelecido.

Por outro lado, ainda que as orientações dos órgãos PROCON/RS (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) e SENACON (Secretaria Nacional do Consumidor) sejam de permanência normal das cobranças e pagamentos das mensalidades, visto que há a prestação de serviço (ainda que a distância), nos colocamos inteiramente à disposição para dialogar com todos os interessados em rever as melhores condições de pagamentos dos valores integrais das mensalidades, de acordo com as possibilidades e necessidades individuais de cada um.



Aproveitamos a oportunidade para reforçar nosso empenho em minimizar ao máximo os reflexos desta crise mundial, contando com a cooperação, colaboração e diálogo de costume para superarmos juntos esse momento.

Atenciosamente,

Canela, 09 de abril de 2020.

CARLISE BRENTANO COLOMBO
PRESIDENTE - COOPEC

JANE BEATRIZ PESSIN MEYER
DIRETORA - COOPEC

COLOMBO DOS SANTOS ADVOCACIA
ALBERTO PADILHA COLOMBO
ADVOGADO - OAB/RS 118.112

COLOMBO DOS SANTOS ADVOCACIA
GUSTAVO DOS SANTOS
ADVOGADO - OAB/RS 116.542